



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 03/2022 - PPGP/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula das/os candidatas/os a seu curso de Mestrado em Psicologia, para o primeiro semestre de 2023, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP)/UFAL está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, que reúnem pesquisadoras/es dedicadas/os a:

- A. **Linha de Pesquisa 1: Subjetividades, Políticas e Processos Psicossociais** - Reúne pesquisadoras/es que se dedicam ao estudo de modos de subjetivação, políticas e processos psicossociais a partir de diferentes abordagens teóricas, metodológicas e interdisciplinares. Agrega pesquisas relacionadas a: modos de subjetivação, políticas públicas, participação política e movimentos sociais; eixos de poder e diferenciação como gênero, raça, etnia, classe social, territorialidade, orientação sexual, geração, entre outros; história, pressupostos teórico-metodológicos, políticas de conhecimento e intervenção em psicologia.
- B. **Linha de Pesquisa 2: Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas** - Reúne pesquisadoras/es que investigam a saúde, a clínica e as práticas psicológicas a partir de perspectivas teóricas e metodológicas distintas e em diferentes contextos. Agrega pesquisas relacionadas a: políticas públicas, modelos de atenção e formação em saúde; psicanálise, clínicas e sofrimento psíquico na contemporaneidade; saber-fazer da psicologia no cotidiano das instituições.

O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção, para o nível de Mestrado de que trata este Edital, prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2023.1, tendo o objetivo de identificar as/os candidatas/os que correspondam à proposta acadêmica do Programa e ao perfil de suas Linhas de Pesquisa, em consonância à totalidade e distribuição da oferta de vagas pelas Linhas.

2. O Processo Seletivo será coordenado por uma comissão central, indicada pela Coordenação do PPGP/UFAL, e por subcomissões compostas pelas/os docentes que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa nas etapas de análise do Anteprojeto

de Pesquisa escrito, apresentação e arguição oral da/o candidata/o. As/Os docentes que constituirão as comissões serão apresentadas/os na página do Programa no momento da homologação das inscrições.

2.1. Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflitos de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGP para cumprir eventuais solicitações das/os candidatas/os, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

3.0 Processo de Seleção para o Mestrado inclui as seguintes etapas:

- 1ª etapa - Análise e homologação das inscrições (eliminatória);
- 2ª etapa - Análise do Anteprojeto de pesquisa escrito (eliminatória e classificatória);
- 3ª etapa - Apresentação e arguição oral da/o candidata/o (eliminatória e classificatória);
- 4ª etapa - Análise do currículo (classificatória).

3.1. Neste processo seletivo não ocorrerá a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. A/O candidata/o aprovada/o deverá participar da prova de proficiência (inglês ou espanhol) realizada pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL ou outra instituição reconhecida até o final do primeiro ano do Curso de Mestrado. As/Os candidatas/os poderão ser dispensadas/os da prova de proficiência, desde que apresentem certificados validados pela FALE (ANEXO L).

3.2. As/Os candidatas/os inscritas/os pelos sistema de cotas, indígenas e as/os candidatas/os optantes surdas/os e surdo-cegas/os que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa na modalidade escrita.

4.0 ingresso da/o candidata/o aprovada/o para o Curso de Mestrado respeitará a ordem de classificação final por Linha de Pesquisa e a sua oferta de vagas (ANEXO A), de acordo com a disponibilidade das/os orientadoras/es e seguindo o calendário de matrículas do PPGP/UFAL.

DAS VAGAS

5. Serão ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas, vinculadas às Linhas de Pesquisa e disponibilidade das/os orientadoras/es.

5.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

6. ° As vagas para o Sistema de Cotas serão assim distribuídas: 20% das vagas (8) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% das vagas (4) para candidatos/as indígenas, 10% das vagas (4) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); e 10% das vagas (4) para candidatos/as com deficiência (RESOLUÇÃO N.º 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022).

6.1. Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com

deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da Ufal aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

6.2. Todas/os as/os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

7. Serão ofertadas 10% das vagas (4) ao total para servidoras/es da UFAL.

Parágrafo Único: Não havendo candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os nas vagas destinadas às/aos servidoras/es da UFAL, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

8. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa, com suas/seus respectivas/os orientadoras/es, está apresentada no ANEXO A.

DO CRONOGRAMA

9. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2023 obedecerá ao cronograma indicado neste edital (ANEXO B), considerando-se o horário local e os resultados serão sempre divulgados na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:

<https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular>

A. Lançamento do Edital: dia 10/10/2022.

B. Recursos relativos ao Edital: do dia 11/10/2022 até o dia 13/10/2022.

C. Inscrições on-line: do dia 14/10/2022 até as 23h59min do dia 13/11/2022.

D. Resultado da homologação das inscrições: dia 18/11/2022.

E. Apresentação de recursos online (dirigido ao e-mail: coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br) nas seguintes datas: 21/11/2022 e 22/11/2022.

F. Resultado de recursos da homologação: 23/11/2022.

G. Análise dos Anteprojetos de pesquisa: 05/12/2022 a 07/12/2022.

H. Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa: 09/12/2022.

I. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 12/12/2022 e 13/12/2022.

J. Resultado de recursos da análise dos projetos de pesquisa: 15/12/2022.

K. Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 16/12/2022.

L. Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 30/01/2023 a 03/02/2023.

- M. Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa: 09/02/2023.
- N. Banca de heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência: Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
- O. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 10/02/2023 a 13/02/2023.
- P. Resultado dos recursos: 14/02/2023.
- Q. Análise dos currículos: 15/02/2023 a 17/02/2023.
- R. Publicação do resultado preliminar: 24/02/2023.
- S. Apresentação de recursos nas seguintes datas: 27/02/2023 a 28/02/2023.
- T. Resultado Final: 02/03/2023.

DAS INSCRIÇÕES

10. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos. A/O candidata/o declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

11. Terá a sua inscrição cancelada, a/o candidata/o que usar dados de identificação de terceiras/os para realizar sua inscrição.

12. Poderão se inscrever para a seleção no nível de Mestrado, as/os candidatas/os graduadas/os portadoras/es de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como as/os concluintes do último semestre dos cursos de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, desde que finalize a graduação antes da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado, mediante apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão no ato da realização da matrícula no PPGP-UFAL.

13. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do link endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> 14/10/2022 ao dia 13/11/2022 até as 23h59min (horário local).

Parágrafo Único: Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados eletronicamente no endereço virtual indicado no caput deste artigo. Em ANEXO M segue manual de instruções para a inscrição.

14. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá seguir os seguintes procedimentos:

- A. preencher o Formulário e o Questionário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA UFAL): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, conforme passo a passo indicado em ANEXO M.

DA DOCUMENTAÇÃO

15. No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFAL) (<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>).

- A. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
- B. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH para brasileiras/os ou RNE para estrangeiras/os com residência permanente);
- C. Cópia digital do CPF;
- D. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL, deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a esta categoria (ANEXO J);
- E. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, na categoria negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou (ANEXO E - Quilombolas). Serão consideradas/os negras/os, as/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP/UFAL) para esse fim. As/Os candidatas/os negras/os que tiverem sua auto-declaração indeferida pela Banca de Heteroidentificação, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. Entretanto, será eliminada/o caso inscreva-se como cotista e se recuse a apresentar qualquer documentação solicitada pela Banca de Heteroidentificação. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:
<https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular>
- F. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas na categoria indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F) e deverão apresentar um dos seguintes documentos: a) declaração de pertencimento emitida por liderança indígena; ou b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). As/Os candidatas/os indígenas que tiverem sua auto-declaração indeferida pela Comissão de Seleção, passarão, caso tenham nota suficiente, a competir na ampla concorrência. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Mestrado em Psicologia - Site do Instituto de Psicologia/UFAL:
<https://ip.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-psicologia/selecao/regular>
- G. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no Questionário o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e também o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H). Ademais, devem requisitar, no Questionário, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso;

- H. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I);
- I. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- J. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
- K. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas se identificar com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. Assim como, o nome do arquivo deve também ser salvo contendo apenas os últimos cinco dígitos do CPF. O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:
1. Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e orientadora/or pretendida/o;
 2. Justificar a escolha da/o orientadora/or pretendida/o e relacionar o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico destas/es;
 3. Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
 4. Referencial teórico/ revisão de literatura;
 5. Justificativa: relevância acadêmica e social;
 6. Objetivos geral e específicos;
 7. Método;
 8. Cronograma de atividades;
 9. Referências.
- L. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;
- M. Anexar no Questionário em um único arquivo, o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente documentado,

com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

16. Não serão aceitas inscrições, nem serão recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.

17. Não será aceito pedido de inscrição que não esteja de acordo com os estritos termos dos **Arts. 13, 14 e 15** deste edital.

18. A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pela/o candidata/o resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

19. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição, bem como do período estipulado para a terceira etapa.

20. O PPGP não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA/OS CANDIDATA/OS

21. As informações relativas às vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa, Anteprojeto de pesquisa, defesa oral do Anteprojeto, distribuição da pontuação na avaliação do Currículo Lattes estão disponíveis em Anexo neste Edital (ANEXOS A e C).

22. Para obter aprovação, as/os candidatas/os que concorrerem às vagas gerais, deverão obter, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando os pesos para cada etapa (ANEXO C). No caso das/os candidatas/os optantes pelas vagas do sistema de cotas e servidoras/es da Ufal a nota será 6,00 (seis inteiros), conforme ANEXO C.

23. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or.

24. As sessões de avaliação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerão de forma online em plataforma de vídeo chamada ou conferência (via link) a ser divulgada às/aos candidatas/os para o seu e-mail, conforme calendário em ANEXO B, sendo obrigatório a manutenção do vídeo aberto durante todo a sessão de avaliação e defesa.

25. As sessões de Avaliação e defesa oral do Anteprojeto serão gravadas em áudio, por meio da plataforma online utilizada para a sessão.

Parágrafo Único. Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimento independente do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

26. Com relação às provas e atos objetos de gravação em áudio, será garantido o armazenamento, em local apropriado, das mídias das provas e atos gravados pela Subcomissão Examinadora.

27. Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no ANEXO C deste edital.

28. As/Os candidatas/os serão selecionadas/os até o número de vagas previsto nos Art. 5º, 6º e 7º deste Edital. As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de escore médio obtido pela/o candidata/o, respeitada a limitação de vagas por Linha de Pesquisa.

29. A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não selecionada/o, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por Linha de Pesquisa (ANEXO A).

30. No caso de igualdade de notas, será utilizado o critério da pontuação da prova de títulos para o desempate das/os candidatas/os.

31. Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento de candidatas/os aprovadas/os, inclusive para outra Linha de Pesquisa do Programa, desde que se adeque e seja aceita/o pela/o orientadora/or.

32. Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, especificadas nos itens . 5º, 6º e 7º deste edital, as vagas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

33. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso em suas páginas eletrônicas, respectivamente.

34. A/O candidata/o, ou seu representante legal, poderá recorrer do **resultado de cada etapa**, devendo entrar em contato com a Secretaria Geral do Instituto de Psicologia para maiores informações, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da hora da divulgação do resultado da referida etapa.

34.1. Após o resultado preliminar de cada etapa a/o candidata/o poderá entrar com o recurso junto à comissão de seleção através do e-mail: coordenação.ppgpsi@ip.ufal.br

Observação para fins recursais:

1. A/o candidata/o deverá apresentar um pedido formal, por e-mail, solicitando o espelho da sua avaliação.
2. A Comissão de Seleção entregará o espelho da avaliação à/ao candidata/o para que analise e, se for o caso, recursar.
3. A/O candidata/o deverá apresentar recurso, devidamente fundamentado acerca do seu pedido, que será submetido à Comissão de Seleção.
4. O recurso será analisado e receberá Deferido ou Indeferido,

conforme o caso.

34.2. Após o **resultado final**, a/o candidata/o poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da hora da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

35. A/O candidata/o terá o direito de ter vista do conteúdo de todas as etapas que realizar, bem como das planilhas de pontuação das respectivas.

36. Os recursos apresentados, em cada etapa, serão encaminhados para a análise da banca examinadora, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial do tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham participado da etapa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

37. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA as/os candidatas/os **APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas nos Art. 5º, 6º e 7º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas de orientação por Linha de Pesquisa.

38. A matrícula institucional das/os candidatas/os selecionadas/os será realizada pela Secretaria da Coordenação do Curso diretamente no SIGAA, utilizando o diploma da graduação ou a certidão de colação de grau que foram anexadas no momento da inscrição no certame. A matrícula institucional será realizada após a homologação do resultado final da Seleção.

39. Poderão ter a matrícula institucional realizada no Programa de Pós-graduação em Psicologia as/os estudantes com Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

40. No caso de candidata/o estrangeira/o ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, a/o candidata/o deverá apresentar processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

41. Em caso de candidata/o estrangeira/o, é necessária a apresentação de visto de estudante.

42. A/O candidata/o aprovada/o será considerada/o desistente caso não efetue a matrícula nas disciplinas no período determinado pelo calendário vigente, referente ao semestre 2023.1 que será divulgado no site do PPGP/UFAL.

43. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita a convocação das/os candidatas/os aprovadas/os, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste edital e a disponibilidade de orientadora/or.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

45. Será excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

- A. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- B. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo das Subcomissões Examinadoras;
- C. Não apresentar original de documento de identificação oficial com foto na apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa;
- D. Usar dados de identificação de terceiras/os para realizar a inscrição;
- E. Não atender às especificações deste edital;
- F. Apresentar-se para a realização das etapas após a data e hora marcada para seu início;
- G. Apresentar declarações falsas;
- H. Identificar-se e/ou fazer qualquer tipo de marcação no Anteprojeto que possa identificá-la/o com exceção dos últimos 05 (cinco) dígitos do CPF.
- I. Inserir, no corpo do texto do Anteprojeto, informações que possibilitem a identificação da/o candidata/o.
- J. **Art. 46** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, informada neste edital.

47. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Maceió, 10 de Outubro de 2022

Profa. Dra. Paula Orchiucci Miura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós- Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação/UFAL

ANEXO A - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA COM SUAS/SEUS RESPECTIVAS/OS ORIENTADORAS/ES.

LINHA DE PESQUISA 1 - SUBJETIVIDADES, POLÍTICAS E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS (23 VAGAS).

Quadro 1 - Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 1

PROFESSOR/A	OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA
<p>Dra. Adélia Augusta Souto de Oliveira E-mail: adeliasouto@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver estudos psicossociais sobre a produção histórica de conceitos psicológicos e iconográficos. Realizar investigações sobre a vivência da criança e adolescente em contextos educacionais e comunitários. Efetuar estratégias de uso de imagens como método de investigação e intervenção psicológica. Produzir estudos sobre a relação entre arte e psicologia. Tema: Infâncias, adolescências e desigualdades psicossociais.</p>
<p>Dr. Frederico Alves Costa E-mail: frederico.costa@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver estudos empíricos e teóricos nos campos da psicologia social, da psicologia política e da história social da psicologia, focalizando: a) a articulação entre a constituição dos sujeitos coletivos e as disputas pela organização da ordem social; b) experiências políticas e as possibilidades e obstáculos para a expansão da democracia; c) análises teóricas sobre teorias democráticas; d) investigações sobre a história da psicologia social e da psicologia política. Temas de interesse: democracia, autoritarismo, relações de dominação, movimentos sociais, ações coletivas, políticas públicas, subjetivação política, participação política, estratégia política, populismo, história da psicologia política e da psicologia social. Mais informações: https://nppufal.home.blog/</p>
<p>Dr. Leogildo Alves Freires E-mail: leogildo.freires@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas com métodos e técnicas para o desenvolvimento e adaptação de instrumentos de medidas psicossociais, estudo e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos decorrentes das relações sociais de bases cognitivas, afetivas,</p>

	emocionais, políticas e sexo gênero diversas.
<p>Dr. Marcos Ribeiro Mesquita E-mail: marcos.mesquita@ip.ufal.br</p>	Desenvolve estudos na área de Psicologia Social com o interesse nos seguintes temas: juventudes, participação política, relações étnico-raciais, relações de gênero e sexualidade.
<p>Dr. Lázaro Batista da Fonseca E-mail: lazaro.batista@ufal.palmeira.br</p>	Desenvolve estudos que em psicologia social centrando-se na compreensão e problematização do contemporâneo e das formas de subjetivação dele oriundos ou resultantes, na discussão sobre biopolíticas, precariedade, políticas de imagens, memória, políticas públicas, limiares e fronteiras do espaço urbano.
<p>Dra. Paula Orchiucci Miura E-mail: paula.miura@ip.ufal.br</p>	Desenvolver estudos teórico e/ou teórico-prático nos seguintes temas: Crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou violência; Instituição de acolhimento; Adoção. Autor de interesse: Winnicott
<p>Dra. Sheyla Christine Santos Fernandes E-mail: sheyla.fernandes@ip.ufal.br</p>	Desenvolver pesquisas com temas relacionados às relações interpessoais e intergrupais, focalizando os temas preconceito, discriminação, comportamentos pró e anti- sociais e sua interação com alguns indicadores psicossociais, tais como identidade social e julgamento moral. Os pressupostos teóricos e metodológicos utilizados para o estudo das variáveis citadas são mistos, o que pressupõe uma base teórica psicossociológica de metodologia quanti e qualitativa.
<p>Dra. Simone Maria Hüning E-mail: simone.huning@ip.ufal.br</p>	Desenvolver estudos que propõem análises de territorialidades, políticas e modos de subjetivação; racialização, biopolíticas e necropolíticas contemporâneas; produção de conhecimento, perspectivas decoloniais, ética e políticas de pesquisa em psicologia social.

LINHA DE PESQUISA 2 - SAÚDE, CLÍNICA E PRÁTICAS PSICOLÓGICAS (18 VAGAS).

Quadro 2 - Professoras/es e temas de pesquisa da Linha 2

PROFESSOR/A	OBJETIVO / TEMA DE PESQUISA
<p>Dr. Charles Elias Lang E-mail: charles.lang@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver um instrumental que permita pensar uma clínica face à lógica da inovação-destruidora nas sociedades pós-68, em uma metodologia de trabalho que aproxima caso clínico e produções culturais contemporâneas. Analisa a ética da desconstrução (ou ética da autenticidade) à luz das grandes visões morais da Filosofia Ocidental. Busca aproximações entre a Filosofia e a Psicanálise naquilo que ambas se opõem ao "triunfo da religião" (Lacan) e o que se tem produzido como uma ética pós-metafísica, transhumanista e pós-humanista. Temas: Psicanálise, Filosofia, Literatura, Transhumanismo. Autores: Freud, Lacan, Winnicott, Luc Ferry, Michael Onfray.</p>
<p>Dr. Cleyton Sidney de Andrade E-mail: cleyton.andrade@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas na área de Clínica psicanalítica, política e teoria social - A partir da psicanálise e da clínica psicanalítica em Freud e Lacan, o interesse é interrogar os regimes de impossibilidade, figuras de negatividades e formas possíveis de subjetivação. Levando-se em conta para essa investigação, a teoria e a clínica psicanalítica, assim como os enfrentamentos entre psicanálise e política, e psicanálise e teoria social. Temas de interesse: Teoria Psicanalítica; Clínica Psicanalítica; Psicanálise e Política; Psicanálise e Teoria Social; Psicanálise e Literatura. Autores de interesse: Freud, Lacan, Badiou, Zizek, Agamben, Butler, Rancière, Adorno, Benjamin, Marx.</p>
<p>Dr. Jefferson de Souza Bernardes E-mail: jefferson.bernardes@ip.ufal.br</p>	<p>Desenvolver pesquisas na área de Psicologia e Saúde, fundamentados no construcionismo social, abordando temáticas como: saúde pública, clínica, educação permanente em saúde, humanização, clínica ampliada, saúde mental, rede de atenção psicossocial, trabalho em equipe, políticas públicas em saúde, formação e atuação profissional em Psicologia e</p>

	articulações com áreas afins do campo da saúde.
Dr. Jorge Artur Peçanha de Miranda Coelho E-mail: jorge.coelho@famed.ufal.br	<i>Os interesses e atividades de pesquisa concentram-se na área da Psicometria: Construção e adaptação de instrumentos psicométricos com base na Teoria Clássica dos Testes e na Teoria de Resposta ao Item; técnicas de processamento estatístico, matemático e computacional em psicologia; e, metanálise psicométrica.</i>
Nadja Maria Vieira da Silva E-mail: nadja.silva@ip.ufal.br	Desenvolver pesquisas sobre os fundamentos teóricos-metodológicos de abordagens sócio-históricas acerca do funcionamento psicológico humano em diferentes campos temáticos: desenvolvimento da comunicação no começo da vida; aquisição de linguagem; dinâmicas do self; linguagem e interação com pessoas com necessidades especiais; processos cognitivos; metodologias de investigação do funcionamento psicológico humano; processos educacionais.
Dr. Saulo Luders Fernandes E-mail: saupsico@gmail.com	Sobre psicologia social e políticas públicas de saúde voltadas para os variados contextos rurais presentes no território brasileiro, tendo como interesse os seguintes temas: práticas cotidianas de saúde, saberes populares, atenção básica, saúde mental, rede de atenção psicossocial, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, assentamentos e comunidades rurais, relações étnico-raciais no campo e territorialidade.
Dra. Susane Vasconcelos Zanotti E-mail: susane.zanotti@ip.ufal.br	Desenvolver pesquisas que abordam o corpo na perspectiva do inconsciente (Freud e Lacan). Privilegia temas concernentes ao mal-estar na atualidade e as relações entre sintoma, corpo e gozo: a centralidade do corpo na cultura e suas incidências na clínica psicanalítica; a virtualidade; a solidão globalizada; o adolescente contemporâneo; corpo e linguagem; a querela dos diagnósticos; a atualidade do lugar da Psicanálise na medicina.

ANEXO B - CALENDÁRIO**Quadro 3 - Calendário do processo seletivo**

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	10/10/2022
Recursos ao Edital	11/10/2022 a 13/10/2022
Inscrições on-line	14/10/2022 até 13/11/2022
Resultado da homologação das inscrições	18/11/2022
Apresentação de recursos	21/11/2022 e 22/11/2022
Resultado de recursos da homologação	23/11/2022
Análise dos Anteprojetos de pesquisa	05/12/2022 a 07/12/2022
Resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa	09/12/2022
Apresentação de recursos	12/12/2022 e 13/12/2022
Resultado de recursos da análise dos Anteprojetos de pesquisa	15/12/2022
Publicação do cronograma da apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	16/12/2022
Apresentação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	30/01/2023 a 03/02/2023
Resultado da avaliação e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa	09/02/2023
Banca de Heteroidentificação e avaliação de pessoa com deficiência	Data e procedimentos a serem divulgados posteriormente.
Apresentação de recursos	10/02/2023 e 13/02/2023
Resultado dos recursos	14/02/2023
Análise dos currículos	15/02/2023 a 17/02/2023
Publicação do resultado preliminar	24/02/2023
Apresentação de recursos nas seguintes datas	27/02/2023 e 28/02/2023
Resultado Final	02/03/2023

ANEXO C - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Etapas, Notas e Pesos

	ANTEPROJETO DE PESQUISA	AVALIAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
CARÁTER (VAGAS GERAIS)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Classificatório
CARÁTER (VAGAS COTAS)	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 6,0	Classificatório
PESO	4	4	2

1. Anteprojeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório, com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, incluindo servidoras/es e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas de cotas.
2. Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa - Eliminatória com peso 4 e nota mínima 7,0 (sete) para as vagas gerais, incluindo servidoras/es e nota mínima 6,0 (seis) para as vagas de cotas.
3. Análise do Currículo Lattes - Classificatória, com peso 2.

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

As/Os candidatas/os deverão enviar, no ato de inscrição, Anteprojeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa da/o orientadora/or pretendida/o, conforme especificado neste edital. O processo de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizado por uma Subcomissão Examinadora, composta pela/o orientadora/or pretendida/o mais uma/um professora/or do PPGP/UFAL convidada/o pela/o orientadora/or. São critérios para a análise e pontuação do texto do Anteprojeto:

Quadro 5 - Critérios para análise e pontuação do texto do Anteprojeto de Pesquisa

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Estrutura geral da proposta e qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão e objetividade).	1,0
2. Organização do texto dentro das normas acadêmicas.	0,5
3. Problematização do tema de pesquisa com justificativa da proposta	2,0
4. Formulação dos objetivos da pesquisa.	1,0
5. Domínio e pertinência do referencial teórico/ revisão de literatura para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
6. Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto.	2,0
7. Adequação do cronograma de	0,5

atividades ao prazo de conclusão do mestrado.	
8. Adequação do Anteprojeto ao trabalho acadêmico do orientador pretendido	1,0

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Na realização da Apresentação e Defesa Oral de Anteprojeto de Pesquisa, a/o candidata/o deve apresentar original de documento oficial com foto. Será eliminada/o aquele que não o fizer, conforme **Art. 45** deste Edital.

A apresentação e defesa oral de Anteprojeto de Pesquisa será realizada pela/o candidata/o, frente a uma Subcomissão Examinadora, e será gravada em áudio utilizando uma plataforma online a ser divulgada quando da divulgação do cronograma das avaliações.

Na hipótese de não funcionamento da rede ou da plataforma utilizada para a avaliação, acontecimentos independentes do alcance da Subcomissão responsável pela sessão, será acordado com a/o candidata/o outro dia e horário para que ocorra a avaliação. Neste caso, no reinício da sessão, a/o candidata/o terá o tempo que lhe restou da anterior.

Nesta etapa, somente será permitida a presença da/o candidata/o proponente e das subcomissões que compõem as respectivas Linhas de Pesquisa. Uma/um candidata/o não poderá assistir a Apresentação e Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa de outra/o candidata/o. A/O candidata/o deverá utilizar, exclusivamente, a versão do Anteprojeto no momento de sua apresentação e defesa oral. Não haverá, portanto, compartilhamento de tela com a banca para nenhuma apresentação de documento ou slides.

A apresentação e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa será realizada em dois momentos: no primeiro fará a apresentação, com o tempo inicial máximo de 10 minutos, quando exporá sumariamente o seu Anteprojeto de Pesquisa, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à Linha de Pesquisa e à/ao orientadora/or pretendida/o indicados no momento de sua inscrição. Em seguida, fará a defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, que terá a duração máxima de 15 minutos e incluirá arguição sobre a proposta apresentada, segundo os critérios especificados no quadro abaixo.

Quadro 6 - Critérios de avaliação da defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS
AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	Qualidade da exposição do/a candidato/a: clareza, concisão, objetividade.	2.0
	Estrutura geral da apresentação do Anteprojeto – expor os elementos centrais do Anteprojeto (título, introdução, referencial teórico/ revisão de literatura, justificativa, problema, objetivo, método, referência).	1.0
	Domínio e pertinência do referencial teórico, revisão de literatura, relevância social e contribuição acadêmica para o desenvolvimento do Anteprojeto	2.0
	Domínio e pertinência dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do Anteprojeto - coerência do problema, bem como do objetivo com o método proposto.	2,0
	Propriedade das respostas aos questionamentos apontados pelos examinadores – argumentação consistente e fundamentada.	2.0
	Adequação do Anteprojeto ao trabalho da linha do orientador pretendido.	1.0

ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do currículo LATTES será realizada pela comissão examinadora do Programa de Mestrado em Psicologia. Os currículos devem estar, impreterivelmente, disponíveis na Plataforma Lattes/CNPq. Os critérios de pontuação são apresentados no item abaixo.

1. Critérios para pontuação do currículo/barema

A. Formação Acadêmica

Quadro 7 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com o nível e área de formação

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Especialização em Psicologia (360h)	40
Especialização em Área Afim (360h)	20
Graduado em Psicologia	30
Graduado em Área Afim	15
Especialização em Psicologia (360h)	40

Nota: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

B. Experiência Acadêmica

Quadro 8 - Pontuação da/o candidata/o, de acordo com a atividade acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Ensino de Nível Superior	10/semestre	40
Iniciação Científica	10/semestre	40
Apoio Técnico	10/semestre	40

Monitoria	10/semestre	40
PROLICEN	10/semestre	40
PETs	10/semestre	40
Extensão	10/semestre	40
Orientação de Monografia	05/orientação	20

Nota: No caso de candidatas/os que tenham sido monitoras/es ou participado em Anteprojetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes. Serão contabilizadas apenas as experiências acadêmicas datadas dos últimos cinco anos.

C. Produção Científica

Quadro 9 - Pontuação da/o candidata/o por produção científica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A1)	100	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS A2)	85	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B1)	70	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B2)	60	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B3)	40	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B4)	30	-
Artigo Publicado / Aceito em Revista - (QUALIS B5)	10	-
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	100	-
Capítulo Livro com ISBN e Corpo Editorial	50	03
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03
Trabalho Completo em Anais de Congresso Regional/Local	05	03
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03
Resumo em Anais de Congresso Regional /Local	02	03

Nota: Serão contabilizadas apenas as produções científicas datadas dos últimos cinco anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento da/o editora/or informando o: (a) aceite incondicional do trabalho ou o (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho. A avaliação levará em consideração o Qualis/CAPES vigente.

D. Experiências Profissionais

Quadro 10 - Pontuação da/o candidata/o de acordo com a experiência profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional em Psicologia (Comprovada por instituição ou órgão competente) - 10/semestre	Máximo 40 pontos
Experiência Profissional em Áreas Afins (Comprovada por instituição ou órgão competente) - 10/ano	Máximo 40 pontos

ANEXO D - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me _____ [*Preto(a)/Pardo(a)*] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO E - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº ____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [*Preto(a)/Pardo(a)*] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/ as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO F - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO- INDÍGENA**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO G - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Psicologia do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO H - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004	
<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p> <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). </p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>

	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho <p>Idade de início: _____</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<p>F - Visão Monocular</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>
<p>G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ / ____ / ____ / _____

Cidade

UF

dia

mês

ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a):

Nome: Local e data:

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos _____ que _____ o/a _____ candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data:

ANEXO J – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS / SERVIDORAS/ES DA UFAL

Eu, _____, candidata/o no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia (nível Mestrado) da Universidade Federal de Alagoas, portador do Documento de Indentidade no: _____, e CPF no: _____, declaro para fins específicos de ingresso nesse programa que sou:

() SERVIDOR EFETIVO DA UFAL – SIAPE

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAL- PPGP-UFAL.

Local e data: _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

ANEXO K – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Quadro 11 – Documentos a serem anexados no ato da inscrição

1. Preenchimento do Formulário de Inscrição
2. 01 (uma) foto 3x4 atual
3. Documento de identificação com foto
4. Cópia digital do CPF
5. Documento que comprove o vínculo como servidor efetivo da UFAL (cotas servidor)
6. Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas
7. Anteprojeto de Pesquisa
8. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação
9. Currículo Lattes + Documentos comprobatórios referente ao Currículo Lattes (últimos 5 anos)

ANEXO L - DIRETRIZES PARA DISPENSA EM PROFICIÊNCIA

A dispensa de Proficiência está condicionada a Instrução Normativa n. 01/2020 da Faculdade de Letras (FALE) da UFAL, conforme abaixo:

1. LÍNGUA ESPANHOLA

- A. Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2 (validade ilimitada para o diploma);
- B. Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- C. Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (validade de cinco anos a partir da data da emissão);
- D. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

2. LÍNGUA INGLESA

- A. Test of English as a Foreign Language (TOEFL): pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test); pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- B. International English Language Testing System - IELTS: pontuação mínima de 5,5 pontos; (validade de dois anos a partir da data da emissão);
- C. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE) (validade ilimitada para o diploma);
- D. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: pontuação mínima de 605 pontos (validade ilimitada para o diploma);
- E. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão);

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- A. Celpe-Bras a partir do nível intermediário (validade ilimitada para o diploma);
- B. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira (validade de dois anos a partir da data da emissão).

ANEXO M - INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO SIGAA E INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> do dia 14/10/2022 ao dia 13/11/2022 até as 23h59min (horário local).

Após clicar no link, deverá seguir o passo-a-passo abaixo:

- A. Clicar em “Processos Seletivos”;
- B. Escolher “Processo Seletivo - Stricto Sensu”;
- C. Curso Psicologia, nível Mestrado e clicar no link;
- D. Clicar em “Clique AQUI para inscrever-se”;
- E. Preencher o Formulário de Inscrição e em seguida o Questionário na mesma página acessado pela página eletrônica pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- F. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no Questionário de Inscrição que se encontra logo após o Formulário de Inscrição. Cada quesito do Questionário de Inscrição aceita somente 1 (um) arquivo. As/Os candidatas/os deverão anexar os documentos listados abaixo no Questionário de Inscrição:
 1. Anexar 01 (uma) foto 3x4 atual em arquivo PDF;
 2. Carteira de identidade frente e verso (RG ou CNH; para brasileiras/os, ou RNE para estrangeiras/os com residência permanente);
 3. Cópia digital do CPF;
 4. As/Os candidatas/os da categoria servidoras/es da UFAL deverão anexar documento que comprove o vínculo com a instituição e o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas a servidoras/es da UFAL (ANEXO J);
 5. As/Os candidatas/os para o sistema de cotas, nas categorias negras/os (pretas/os ou pardas/os), deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO D) ou, para os Quilombolas, (ANEXO E) e indígenas deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO F).
 6. As/Os candidatas/os às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO G) e também o Laudo Médico devidamente preenchido (ANEXO H). Ademais, devem requisitar, em quesito específico para isso, caso necessário, o atendimento e/ou auxílio especial para a garantia de acessibilidade plena durante a realização do processo seletivo e do curso.

7. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para pessoas Trans (transgêneros, travestis e transexuais) deverão anexar no Questionário, o Formulário de Autodeclaração de pessoa Trans (ANEXO I).
8. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para refugiados(as) deverão anexar no Questionário, documento expedido pelo Comitê Nacional para os(as) Refugiados(as) (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
9. As/Os candidatas/os às vagas do sistema de cotas para assentados(as) deverão anexar no Questionário, documento que comprove que é habitante de um assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em um imóvel rural;
10. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter no máximo 10 laudas, incluindo todos os itens descritos abaixo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo justificado e conforme as normas da ABNT. É proibida a identificação do nome da/o candidata/o em qualquer parte do Anteprojeto, cabendo apenas identificar-se com os últimos 05 (cinco) dígitos de seu CPF. O nome do arquivo deve ser salvo contendo apenas os últimos cinco dígitos do CPF.

O Anteprojeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- A. Capa contendo: Título do Anteprojeto de Pesquisa, identificação com os últimos 05 (cinco) dígitos do CPF, linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular e orientadora/or pretendida/o;
 - B. Justificar a escolha da/o orientadora/or pretendida/o e relacionar o Anteprojeto de Pesquisa com o trabalho acadêmico destas/es;
 - C. Introdução: delimitação do tema e do problema de pesquisa;
 - D. Referencial teórico/ revisão de literatura;
 - E. Justificativa: relevância acadêmica e social;
 - F. Objetivos geral e específicos;
 - G. Método;
 - H. Cronograma de atividades;
 - I. Referências.
11. Anexar no Questionário em um único arquivo contendo frente e verso, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido, ou Declaração de que a/o candidata/o é provável concluinte do curso, emitida por instituição de ensino superior, desde que a

conclusão da referida graduação ocorra antes do período de realização da matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;

12. Anexar no Questionário em um único arquivo, o Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente documentado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do formulário Lattes. Deverão ser enviadas exclusivamente as documentações comprobatórias dos últimos 05 (cinco) anos referentes aos “Critérios para pontuação do currículo”, informados no ANEXO C do presente Edital. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Somente serão consideradas as documentações dos itens pontuáveis no Barema disponibilizado neste Edital.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, cancelamento, modificações, durante o período de inscrição, enviar e-mail para coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br.